DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/02

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente promulgo o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

SÚMULA: REFERENDA o Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 17/72 de 26/12/72, que entre si fazem a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR e o Município de Apucarana, conforme adiante se declara.

Art. 1º - FICA **REFERENDADO** o Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 17/72 de 26/12/72, que entre si fazem a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR e o Município de Apucarana.

Art. 2º - Este entendimento objetiva estabelecer as condições para ampliação de rede coletora de esgotos no Município de Apucarana, através de trabalhos em regime de parceria.

Parágrafo Único – As obras consistirão basicamente de 14.235,00 metros de rede coletora de esgotos e 875 ligações prediais de esgoto.

Art. 3º - Os investimentos a serem realizados estão estimados em R$ 460.520,00 (quatrocentos e sessenta mil e quinhentos e vinte reais), e o valor da contrapartida, a ser viabilizado pela SANEPAR será de R$ 187.208,00 (cento e oitenta e sete mil reais, duzentos e oito reais)

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 26 de abril de 2002.

MESA EXECUTIVA

SATIO KAYUKAWA
Presidente

ANTONIO GARCIA
Vice-Presidente

ROBISON CALDARDO GLADE
1º Secretário

OSVALDO DAMIN
2º Secretário

JCSS.